

PROT-CMI 2347/2020
14/10/2020 - 14:28
PL 215/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI / 2020

“Denomina Padre Felix das Dores Ortega o logradouro público do Jardim Piemonte, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

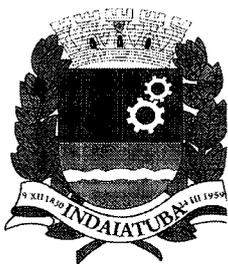
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 14 do Jardim Piemonte passa a denominar-se **Padre Felix das Dores Ortega**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 13 de outubro de 2020.

Vereador Eng. Alexandre Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

1. O nome do homenageado **Padre Felix das Dores Ortega** foi enviado para análise da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993 e, por ser personagem histórico reconhecido, de acordo com a Lei 7.099 de 22 de março de 2019.
2. As informações históricas sobre o homenageado foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-252/2020**, (em anexo) para análise Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício 394/2020, emitido pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba** (em anexo).
3. Resumo da biografia do indicado:

Padre Felix das Dores Ortega

Foi pároco¹ por da paróquia Nossa Senhora da Candelária de Indaiatuba entre 20 de setembro de 1925 até 20 de setembro de 1931².

Nomeado pároco de Indaiatuba por provisão de 11 de setembro, tornou posse aos 20 de setembro de 1925. Escreveu no livro de batizados:

Nomeado Vigario desta paróquia de Indaiatuba por provisão de 11 de setembro começo hoje a escripturação deste livro que encontrei em dia.

¹ <https://www.nscandelaria.com.br/parouquia>

² Livro “**A Paróquia de Nossa Senhora da Candelária de Indaiatuba - 1832-2000**” - de Nilson Cardoso de Carvalho, Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, 2004.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



Pe. Felix das Dores Ortega.

A última assinatura do padre Ortega no livro de batismos foi feita em 20 de setembro de 1931. Permaneceu em Indaiatuba seis anos exatos³.

Em 1928, durante seu paróquio, consta que Indaiatuba tinha 342 casas na área urbana, onde viviam 2.052 pessoas, com a média de 6 moradores em cada casa. Esses dados estão contidos no “Projecto do Abastecimento de Água para a Cidade de Indaiatuba” feito pela Companhia de Saneamento e Construções, com sede em São Paulo, encomendado pelo prefeito Major Alfredo de Camargo Fonseca, com data de agosto de 1928. É interessante notar que a população urbana é idêntica à população total da Freguesia de Indaiatuba um século antes, em 1830.

O referido trabalho menciona as ruas seguintes em 1928: Candelária, XV de Novembro, Alfredo Fonseca, Rua Alegre, Sete de Setembro, Rua Araújo, Treze de Maio, Pedro Gonçalves, Rua 02, Rua 03, Onze de Junho, Padre Bento, Cerqueira César, Bernardino de Campos, do Comércio, Rua São José, Rua Direita e Rio Branco.

O pesquisador Nilson Cardoso de Carvalho, aponta um fato interessante que aconteceu durante o paróquio do Padre Ortega: a matriz recebeu 7 (sete) contos de réis para reformas e consertos doados por Jesuino da Fonseca Leite, que faleceu em São Paulo, onde era domiciliado, no dia 2-11-1929 e no dia 4 do mesmo mês e ano foi apresentado ao juiz seu testamento feito em 16-6-1929, ocasião em que “*estando enfermo mas em pleno gozo de suas faculdades mentais*”, fez seu testamento, deixando uma fortuna avaliada por ele em 10 mil contos de réis. Como era solteiro a fortuna foi destinada a seus sobrinhos, aos seus criados, aos ex-escravos de seu pal ainda vivos, aos pobres de Itu e Indaiatuba, à Santa Casa de São Paulo, à Santa Casa de Itu etc.

³ Livro de Batismos da Matriz Nossa Senhora da Candelária nº 16.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 2347/2020
14/10/2020 - 14:28
7/5/2020

Deixo sete contos de réis para serem aplicados em reformas e consertos da Igreja Matriz de Indaiatuba, deste Estado, a Juízo exclusivo do meu testamenteiro.

O testamenteiro foi seu sobrinho João da Fonseca Bicudo, que executou minuciosamente as últimas vontades do tio, noticiando A Gazeta do Povo, jornal de Indaiatuba, em seu número de 4 de maio de 1930, que:

o respeitável e dedicado Sr. João da Fonseca Bicudo, testamenteiro do falecido, percorreu infatigável as moradas dos necessitados de Indaiatuba distribuindo esmolas em dinheiro num total de quatro contos de réis que coube em graça aos pobres desta cidade pela caridade do falecido Sr. Jesuino da Fonseca Leite.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



Indaiatuba, 06 de outubro de 2020.

OFÍCIO Nº. AP-394 /2020

Ilmo Sr.

Dr. Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus

Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, o nome do **Padre Felix das Dores Ortega**, que foi pároco na Matriz Nossa Senhora da Candelária para que seja homenageado através da atribuição de seu nome em logradouro público.

A análise e aprovação que solicitamos para a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, tem como objetivo de executar homenagens póstumas, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2o. da **Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993**.

Justificamos que:

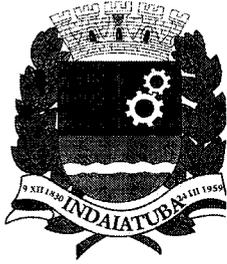
1) (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da **Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012**, na biografia do indicado consta a “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*”, (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de “*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*” e;

2) os dados biográficos foram selecionados (e, alguns complementados) para serem apresentados em conformidade com a **Lei nº 7.099, de 22 de março de 2019**, parágrafo 1º, subscrevendo a pesquisa a historiadora Eliana Belo Silva.

Certo da justa homenagem, aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Vereador Eng. Alexandre Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 2347/2020
14/10/2020 - 14:28
PL 215/2020

Padre Felix das Dores Ortega

Foi pároco¹ por da paróquia Nossa Senhora da Candelária de Indaiatuba entre 20 de setembro de 1925 até 20 de setembro de 1931².

Nomeado pároco de Indaiatuba por provisão de 11 de setembro, tomou posse aos 20 de setembro de 1925. Escreveu no livro de batizados:

Nomeado Vigario desta paróquia de Indaiatuba por provisão de 11 de setembro começo hoje a escripturação deste livro que encontrei em dia.

Pe. Felix das Dores Ortega.

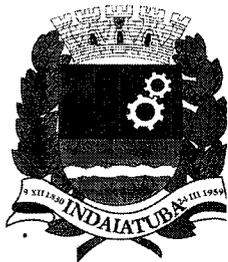
A última assinatura do padre Ortega no livro de batismos foi feita em 20 de setembro de 1931. Permaneceu em Indaiatuba seis anos exatos³.

Em 1928, durante seu paróquio, consta que Indaiatuba tinha 342 casas na área urbana, onde viviam 2.052 pessoas, com a média de 6 moradores em cada casa. Esses dados estão contidos no “Projecto do Abastecimento de Água para a Cidade de Indaiatuba” feito pela Companhia de Saneamento e Construções, com sede em São Paulo, encomendado pelo prefeito Major Alfredo de Camargo Fonseca, com data de agosto de 1928. É interessante notar que a população urbana é idêntica à população total da Freguesia de Indaiatuba um século antes, em 1830.

¹ <https://www.nscandelaria.com.br/parouquia>

² Livro “A Paróquia de Nossa Senhora da Candelária de Indaiatuba - 1832-2000” - de Nilson Cardoso de Carvalho, Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, 2004.

³ Livro de Batismos da Matriz Nossa Senhora da Candelária nº 16.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 2347/2020
14/10/2020 - 14:28
PA 215/2020

O referido trabalho menciona as ruas seguintes em 1928: Candelária, XV de Novembro, Alfredo Fonseca, Rua Alegre, Sete de Setembro, Rua Araújo, Treze de Maio, Pedro Gonçalves, Rua 02, Rua 03, Onze de Junho, Padre Bento, Cerqueira César, Bernardino de Campos, do Comércio, Rua São José, Rua Direita e Rio Branco.

O pesquisador Nilson Cardoso de Carvalho, aponta um fato interessante que aconteceu durante o paróquiato do Padre Ortega: a matriz recebeu 7 (sete) contos de réis para reformas e consertos doados por Jesuino da Fonseca Leite, que faleceu em São Paulo, onde era domiciliado, no dia 2-11-1929 e no dia 4 do mesmo mês e ano foi apresentado ao juiz seu testamento feito em 16-6-1929, ocasião em que *“estando enfermo mas em pleno gozo de suas faculdades mentais”*, fez seu testamento, deixando uma fortuna avaliada por ele em 10 mil contos de réis. Como era solteiro a fortuna foi destinada a seus sobrinhos, aos seus criados, aos ex-escravos de seu pai ainda vivos, aos pobres de Itu e Indaiatuba, à Santa Casa de São Paulo, à Santa Casa de Itu etc.

Deixo sete contos de réis para serem aplicados em reformas e consertos da Igreja Matriz de Indaiatuba, deste Estado, a Juízo exclusivo do meu testamenteiro.

O testamenteiro foi seu sobrinho João da Fonseca Bicudo, que executou minuciosamente as últimas vontades do tio, noticiando A Gazeta do Povo, jornal de Indaiatuba, em seu número de 4 de maio de 1930, que:

o respeitável e dedicado Sr. João da Fonseca Bicudo, testamenteiro do falecido, percorreu infatigável as moradas dos necessitados de Indaiatuba distribuindo esmolas em dinheiro num total de quatro contos de réis que coube em graça aos pobres desta cidade pela caridade do falecido Sr. Jesuino da Fonseca Leite.



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

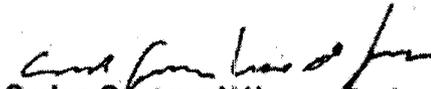
Ofício 252/2020

Indaiatuba, 08 de outubro de 2020

Ref.: Ofício N°. AP 394/2020

De acordo com a Resolução 04/2020, publicada em 12 de maio de 2020, o Presidente "ad hoc" do Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, Lauro Ratti Jr., analisou e aprovou, o pedido em nome do **Padre Felix das Dores Ortega** para que o mesmo seja homenageado conforme solicitado.

Atenciosamente,


Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Ilmo. Sr.
Alexandre Peres
Vereador da Câmara Municipal de Indaiatuba



Boa tarde,

Ruas 07, 08, 13 e 14, Jardim Piemonte
Ruas 04, 05, 14 e 21, Parque Villa dos Pinheiros
Ruas 04 e 16, Park Gran Reserve
Att.

--

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes
Diretora do Dept. de Cadastro Imobiliário
Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia
Fone : 3834-9165
E- mail : engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br